



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.15961/2021.
PROC. ADM. Nº 015961/2021.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.15961/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO CASTELO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.638/0001-39, com Prefeitura sediada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro: Centro, na cidade de Castelo/ES, CEP: 29.360-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853/0001-65, com sede na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro: Santo Andrezinho, Castelo/ES, CEP: 29.360-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **João Paulo Silva Nali**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.867.520-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, residente e domiciliado no município de Castelo, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr. Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portador da cédula de identidade nº 3070712 SPTC-ES inscrito no CPF sob o nº 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1. Fica suprimido o valor de R\$ 172.503,70 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189 % do citado contrato.

2.2. O valor global do contrato, após a supressão, é de 1.157.323,02 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As supressões decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030200712.560	33933900000	0083	FMS – 1211 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
0160011030200712.560	33933900000	0083	FMS – 1213 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 1.15961/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Castelo-ES, 18 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____